



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Seção de Logística da 5ª Região da PMMG

Justificativa nº 135556450/PMMG/5RPM/P4

Processo Nº 1250.01.0006097/2026-19

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de serviços continuados de conservação, higienização e limpeza predial nas dependências da sede do 37ºBPM na cidade de Araxá/MG.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Pregão Eletrônico.

2.2. Justifica-se a contratação do serviço de limpeza e conservação predial, pois são considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim da Polícia Militar de Minas Gerais, tem por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente. Manter as instalações e bens de todas as unidades da Polícia Militar de Minas Gerais envolvidas neste processo, em condições adequadas de utilização.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

3.1. Pregão eletrônico é regido pela Lei federal nº 14.133/2021, sendo, uma das modalidade de licitação.

3.2. Considerando que anteriormente já havia sido feito ETP para o referido objeto, o ETP foi inserido nesse processo SEI, id. 135556271

3.3. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso III, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(...), §1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – III - possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

Responsável,

Marco Antônio de Almeida Valentim, 1º Ten PM

AGENTE DE ATIVIDADE

Aprovado,

Rodrigo Wolf Luz, Cel PM
ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Wolf Luz, Coronel PM**, em 17/03/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Almeida Valentim, Agente de Contratação**, em 17/03/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135556450** e o código CRC **A70630EA**.

Referência: Processo nº 1250.01.0006097/2026-19

SEI nº 135556450